

ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA

Termo de Referência 67/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2026	90146-ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	ANA MARGARET NASCIMENTO GOMES FARIAS SOARES	29/06/2026 14:01 (v 0.8)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	341/2026	02400077442/2026

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de REFRIGERANTES NORMAIS E DIET, PANETONE, CHOCOTONE, CAIXA DE BOMBOM, E PÊSSEGO EM CALDA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	SIFISICO	CADMAT	EMBALAGEM	QUANTIDADE
01	Doce de Fruta Em Calda; fruta Pessego, Sem Caroco; Composto de Pessego, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/tolerancia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	4453832	462684	LATA 450 G (peso drenado)	540
02	Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Acucar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Oleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No	4712269	464004	CAIXA 250G	540

	<p>Mínimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 265/05, Rdc 12 /01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;</p>				
03	<p>Panetone; Com Gotas de Chocolate Ao Leite; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gotas de Chocolate, Gordura Vegetal, Acucar; Ovo Integral, Gema de Ovo, Glucose, Manteiga, Sal, Extrato de Malte, Manteiga de Cacau; Oleo de Milho, Emulsificante, Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Com Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plastica, Lacrada; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;</p>	6144845	452507	CAIXA C/ 400 G UNID	300
04	<p>Panetone; Com Frutas Cristalizadas e Uva Passa; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Acucar, Frutas Cristalizadas, Uva Passa; Gordura Vegetal, Ovos, Leite, Manteiga, Sal, Emulsificantes, Conservadores e Corantes; Com Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 331 /19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;</p>	1294407	257762	CAIXA C/ 400 G A UNID	240
05	<p>Refrigerante; Sabor Cola ;sem Acucar; Composto de Agua Gaseificada, Sem Acucar, Extrato de Noz de Cola, cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/0; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;</p>	6363849	347150	GARRAFA DE 1 LITRO	72
06	<p>Refrigerante; Sabor Limao; Sem Acucar; Composto de Agua Gaseificada, Adocantes, Suco de Limao, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Normas e Legislaçao Vigente; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;</p>	6377874	232700	GARRAFA 2 LITROS	36

07	Refrigerante; Sabor Cola; Composto de Agua Gaseificada, Acucar, Extrato de Noz de Cola, cafeina, Corante Caramelo; Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	4422252	314055	GARRAFA DE 2 LITROS	36
08	Refrigerante; Sabor Guarana; Composto de Agua Gaseificada, Acucar, Extrato de Semente de Guarana, Corante Caramelo, Acidulante; Conservante e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Corantes Artificiais; Embalagem Primaria Garrafa Pet, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Plastico Resistente; Com Validade Minima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 19/13 (mapa), Rdc 05/07, Rdc 12/01; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	4422309	314061	GARRAFA 2 LITROS	36

1.2. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, para a descrição complementar, prevalecerá sempre a descrição feita de maneira complementar, dessa forma a descrição dos itens deste TR está baseada na descrição do antigo sistema (SIAFISICO).

1.2.1 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

ITEM 01= **PÊSSEGO ESPECIAL EM METADES EM CALDA.** Possuir essa descrição como especial.

ITEM 02 = **CAIXA DE BOMBONS.**

Chocolate; Bombom; Recheado, variados e sortidos, cobertos com chocolate ao leite e /ou chocolate/branco; Composto de Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquelida Com Ferroe Ácido Fólico; Soro de Leite Em Pó, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha d **250g cada e, mínimo de 09 tipos de bombons diferentes.** Tipo de Bombons: Sortidos e sabores variados.

ITEM 03 = **CHOCOTONE.** Apresentar porcentagem mínima de sólidos de cacau em **30% a 33% de gotas de chocolate**, utilizar chocolate ao leite ou meio amargo (com 40% a 50% de cacau) para garantir o derretimento correto sem perder o dulçor da massa, sendo aproximadamente 120g de chocolate para cada chocotone de 400g. Validade mínima de 4 meses e máxima de 6 meses. Embalagem secundária de papelão laminado, estampado com motivos natalinos, com validade na embalagem primária e na embalagem secundária.

ITEM 04 = **PANETONE**. Possuir porcentagem de frutas (cristalizadas e uvas-passas) de **20% a 25%** do peso total da massa, sendo aproximadamente 90g de frutas para cada panetone de 400g. Validade mínima de 4 meses e máxima de 6 meses. Embalagem secundária de papelão laminado, estampado com motivos natalinos, com validade na embalagem primária e na embalagem secundária.

ITEM 05 = **REFRIGERANTE DE COLA SEM AÇÚCAR** - embalagem primária de garrafa pet de 1 litro e secundária, involucro de plástico firme, em fardos de 06 unidades.

ITEM 06/ 07 e 08 = **REFRIGERANTES** - embalagem primária de garrafa pet de 2 litros e secundária, involucro de plástico firme, em fardos de 06 unidades.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como BENS DE CONSUMO, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 Preço médio Unitário e Total, segue em sigilo conforme justificativa constante no item 9 deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de REFRIGERANTES, CHOCOTONE, PANETONE, CAIXA DE BOMBOM E PÊSSEGO EM CALDA, destina-se à realização da Confraternização de Natal e de Ano Novo entre os funcionários do Centro de Reabilitação de Casa Branca.

2.2 A instituição conta com 367 colaboradores e média de 178 pacientes internados, distribuídos entre setores administrativos e assistenciais.

2.3 As instituições públicas e privadas nacionais, podem adotar o fornecimento de itens Natalinos (ex. panetones), na ocasião das festividades de final de Ano para seus colaboradores, prestadores de serviços e pacientes atendidos pelo SUS. Proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores, melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição. Desta forma, recomenda-se por manter a oferta deste item considerando o aspecto cultural e social, a relação custo /benefício e manutenção e fortalecimento dos vínculos.

2.4 Alguns produtos de Natal, serão utilizados como decoração da mesa, a qual será montada no local da realização da confraternização nas vésperas de Natal e de Ano Novo.

2.5 As quantidades foram calculadas de acordo com o per capita estabelecido através da resolução SAMP-16 DE 16/09/1998 (Parâmetros técnicos para formulação de cardápios) e de acordo com o número de funcionários atuais. Observamos que não houve extrapolação do para os per capita a serem adquiridos.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Essa alternativa mostra-se a única, tendo em vista tratar-se de materiais de consumo perecíveis que necessitam de consumo imediato

3.2. Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista tratar-se de bens de consumo que se esgotam a partir da sua utilização

3.3. Recomenda-se por manter a oferta destes itens considerando o aspecto cultural brasileiro, a relação custo/ benefício e a manutenção e fortalecimento dos vínculos. Como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando neste breve momento de interação entre os servidores, melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição;

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O critério de contratação será através da proposta com Menor Preço por Item, recebidas através de Pregão eletrônico.

4.2 O preço estimado para a contratação será o resultado da mediana das 3 propostas com menores lances apresentados, desde que consideradas materialmente válidas.

4.3 Caso haja menos que 3 propostas válidas, serão consideradas para análise todas as propostas disponíveis.

4.4 Para aceitação das propostas, elas deverão cumprir as seguintes formalidades:

4.4.1 As propostas deverão conter a descrição do objeto, valor unitário e total;

4.4.2 As propostas deverão estar datadas e assinadas pelo responsável pela informação e conter razão social, CNPJ, endereço da empresa, endereço eletrônico (e-mail), telefone de contato, logo da empresa e dados bancários para efetuação do pagamento.

4.5 No ato da contratação, e em cumprimento ao disposto na Portaria ME nº 1.144 de 03 de fevereiro de 2021, no seu art. 5º, inciso V, fica o representante legal de pessoa jurídica, obrigado a assinar declaração atestando a ausência de relação familiar ou de parentesco que importe a prática de nepotismo os termos do disposto no inciso II do art. 2º da referida Portaria, observadas as vedações e exceções à configuração do nepotismo previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010

4.6 Será dispensado o termo de contrato, sendo o mesmo substituído por Nota de Empenho de Despesa, para formalização das contratações oriundas desse processo licitatório.

4.7 A habilitação jurídica e as regularidades fiscal e trabalhista da empresa que ofertar o menor preço por item será verificada por meio do SICAF;1. 4.8.1 Caso algum item do SICAF esteja com a validade vencida, o Centro de Reabilitação de Casa consultará os sites oficiais dos emissores de certidões ou solicitará que a empresa envie a certidão;

4.8 Garantia da contratação

4.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois o pagamento ocorrerá após a conferência e aceitação do objeto.5.

4.10. Sustentabilidade:

4.10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.10.2 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.10.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais e caixa de papelão laminado, recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.10.4 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem individuais /lacres de fábrica, ou abertos, mesmo após quais quer processos, sendo caixas de papelão individual de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.11 Outras exigências:

4.11.1 Para aferir a compatibilidade do item ofertado pelos licitantes com as especificações exigidas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, é obrigatória apresentação pelos licitantes, juntamente com a proposta, de ou documento que contenha minimamente as seguintes informações de folder de cada item ofertado:

1.Fabricante do produto;

2. Marca do produto;

4.11.2 Os itens ofertados nas propostas que já tiverem histórico de aprovação em aquisições anteriores e não tiverem notificações que resultaram em retirada de uso, poderão ser automaticamente aceitos pelo pregoeiro, respeitando a ordem classificatório

4.11.3 Os produtos que não tiverem histórico de aprovação em aquisições anteriores serão encaminhados ao setor competente, que analisará o mapa classificatório e informará, mediante análise da documentação das propostas, quais poderão ser aceitos, respeitando a ordem classificatória.

4.11.4 Será solicitada apresentação de amostras ao participante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens 01, 02, 03 e 04. As amostras deverão ser entregues no prazo de 72 h, com as características solicitadas de cada produto.

4.11.5. Caso seja identificada a incompatibilidade do produto ofertado nas propostas com a especificação do Termo de Referência, através da análise de ou documento similar, o item será automaticamente desclassificado.

4.12. Subcontratação

4.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos deve seguir o cronograma listado abaixo, considerando que os produtos serão utilizados para a confecção das cestas de Natal.

5.1.2 CRONOGRAMA

ÍTEM 01= 25/11/2026;

ÍTEM 02= 23/11/2026;

ÍTEM 03 E 04= 26/11/2026;

ÍTEM 05,06,07 e 08 = 23/11/2026

5.1.3 LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Gestão de Nutrição: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA. Rodovia SP 340, KM 238, s/n, Zona Rural, Casa Branca - SP, CEP 13707-899. Das 08:00h as 16:00h

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Caso a empresa contratada não ofereça novo objeto, a empresa será considerada desclassificada, com o cancelamento da respectiva Nota de Empenho.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

5.5.1 Consequente aceitação mediante termo detalhado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo estabelecido em empenho, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em pregão, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral

8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.7. Outras Comprovações

8.7.1. Procedência dos produtos "in natura" , referente aos tens 05 e 06.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O sigilo na estimativa de valor em licitação visa proteger a competitividade do processo, evitando que os concorrentes ajustem suas propostas com base no orçamento previamente conhecido. Isso promove a isonomia entre os participantes, previne conluíus e superfaturamentos, além de garantir que as propostas reflitam os reais custos e esforços de mercado, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I- Gestão/Unidade: 090146 - Centro de Reabilitação de Casa Branca / Hospital Geral de Casa Branca;

II- Fonte de Recursos: 165910001 – Tesouro do Estado

III- Programa de Trabalho: 090606 - 10302093048500000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR REDE ESTADO;

IV- Elemento de Despesa: 33903010 - BENS DE CONSUMO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA RIBEIRO CORREA PREVITAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 10:39:34.

ANA MARGARET NASCIMENTO GOMES FARIAS SOARES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 11:37:25.

FABRICIA MORANDIN RISSARDI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 14:01:28.